

Leis

LEI Nº 380/2012.

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER EM HASTA PÚBLICA, VEÍCULO E SIMILAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVA** e **EU SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal **Autorizado** a vender em hasta pública, veículo e similar seguintes:

- I. VW/GOL 1.0 GIV – Ano de fabricação 2009, chasis 9BWAA05W09P110460 – Placa – JSA 4312.
- II. VW/KOMBI – Ano de fabricação 2007, chasis 9BWGF07X47P010912 – Placa – JLO 3945.
- III. FIAT UNO MILLE WAY ECON – Ano de fabricação 2009, chasis 9BD15844A96227546 – Placa – JRY 5356.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Maracás, em 10 de dezembro de 2012.

NELSON PORTELA
Prefeito Municipal